



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606 - Centro
CEP: 01501-908 - São Paulo - SP
Telefone: 3242-2333r2016 - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

246

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 27/03/2019 18:05:22 eu, , Raquel Reis dos Santos Andrade, Escrevente Técnico Judiciário, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Marcos de Lima Porta.

DECISÃO

Processo nº: 0002735-22.2015.8.26.0053
Classe - Assunto: Impugnação Ao Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Otavio Donda
Requerido: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos de Lima Porta

VISTOS.

Defiro a penhora da vaga de garagem descrita na matrícula nº 73.913 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 234/238), em nome de Otavio Donda.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de construção.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.